CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

745/65 ver 1.793/73

LEI Nº 745/65.

AUTORIZA FAZER MODIFICAÇÃO EM PLANTA DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica alterada a planta de loteamento do Bairro Amaral no tocante as quadras 16 e 17 e consequentemente a Praça Santa Matilde de conformidade com a planta anexa que mostra as modificações introduzidas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 1965.

Dr. Orlando Baêta da Costa- Prefeito Municipal.

Eluzabete Borges de Lima- Secretária.